Resolução nº : 4539/99
Protocolo nº : 124038/99
Origem : TELEPAR CELULAR S/A
Interessado : TELEPAR CELULAR S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.530,99 (um mil e quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA